

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Plenário
  - 1.2 – Mesa da Assembleia
  - 1.3 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÃO**
- 6 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATA**



## ATAS

### ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/11/2018

#### Presidência do Deputado Adalclever Lopes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício nº 8/2018, do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.478 a 5.482/2018; Requerimentos nºs 11.663 a 11.681, 11.683, 11.685, 11.687 e 11.695 a 11.706/2018; Requerimento Ordinário nº 3.328/2018 – Proposições Não Recebidas: Requerimento Ordinário nº 3.327/2018 – Comunicações: Comunicação do deputado Sávio Souza Cruz – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Votação de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 3.328/2018; aprovação – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Requerimento do deputado Sargento Rodrigues; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; prejudicialidade do requerimento do deputado Sargento Rodrigues – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; Questão de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação; votação nominal da proposta; inexistência de quórum para a votação; anulação da votação – Suspensão e Reabertura dos Trabalhos – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho

do Sinttrocel – Celise Laviola – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes.

### **Abertura**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Rogério Correia, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIO Nº 8/2018**

Do Sr. Fernando Damata Pimentel, governador do Estado, comunicando sua ausência do Estado no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2018, por motivo de viagem internacional de interesse particular.

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Davidsson Canesso de Oliveira, diretor-geral do DEER-MG, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.205/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Gabriel dos Santos Rocha, secretário de Direitos Humanos, encaminhando a programação e convidando para o Seminário Internacional de Prevenção e Combate à Tortura, a ser realizado nos dias 27 e 28/11/2018, em Belo Horizonte. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, diretor-geral da Arsae-MG, encaminhando convite para a audiência pública, em 26/11/2018, sobre a Regulamentação do Fator de Incentivo para Redução e Controle de Perdas da Copasa. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Gustavo Marques Ribeiro, prefeito de Bonfim, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.205/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Heberth Percopo Seabra, gerente de filial da CEF, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 0264640-00/2008, firmado entre a Secretaria de Esportes e a CEF. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 831384/2016, firmado entre a Secretaria de Esportes e a CEF. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 839627/2016, firmado entre a Secretaria de Esportes e a CEF. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 874718/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a CEF. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, informando crédito de recursos financeiros referentes ao Contrato de Repasse nº 877814/2018, firmando entre a Secretaria de Esportes e a CEF. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Maria Célia de Oliveira, auxiliar administrativa do Hospital Regional Antônio Dias, da Fhemig, em Patos de Minas, e outros encaminhando abaixo-assinado em que os servidores desse hospital pedem o apoio desta Casa em suas reivindicações ao Ipsemg, que não lhes tem prestado atendimento digno, apesar do valor significativo descontado em folha todos os meses em favor desse instituto. (– À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Rosa Helena Melo Dutra Teixeira, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Além Paraíba, encaminhando abaixo-assinado dessa associação, endossado por várias outras entidades locais, manifestando-se contra o fechamento da agência do INSS nesse município e solicitando apoio desta Casa junto a esse instituto e ao governo federal para que tal medida seja revogada. (– À Comissão de Administração Pública.)

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 5.478/2018**

Declara de utilidade pública o Instituto Consciência & Ação, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Consciência & Ação, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2018.

Deputado Bosco, vice-presidente da Comissão de Minas e Energia e Presidente da Comissão de Cultura (AVANTE).

**Justificação:** Instituto Consciência & Ação, fundado no ano de 2015 no município de Araxá, é uma entidade voltada à promoção humana e à assistência social à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso. O Instituto nasceu da sensibilidade da educadora Sandra Afonso de Castro, que, com um olhar atento às desigualdades sociais, ao analfabetismo, à fome, à falta de oportunidades, de acesso e sucesso escolar, e ao desconhecimento dos direitos, deveres e valores, da cidadania ativa, mais especificamente nas escolas, desenvolveu sua dissertação de Mestrado em Educação, na UNIUBE, “Direitos Humanos – da inserção

temática ao cotidiano escolar” -plantando uma semente sobre a necessidade e as possibilidades de incluir Direitos Humanos e Cidadania na Educação como um primeiro passo de uma grande jornada em prol de uma sociedade justa, democrática e consciente.

É objetivo do Instituto contribuir para a formação integral da pessoa humana, incentivando e/ou apoiando a educação promotora dos Direitos Humanos, da paz e da preservação do Meio Ambiente; a saúde preventiva; a inclusão digital; a educação financeira, a alfabetização e a inclusão social. Para atingir seus objetivos, a entidade firma convênios com poder público e iniciativa privada para atuar nessas áreas, em mútua colaboração, sem perder sua identidade ou poder de decisão.

Ademais, O Instituto busca ser uma organização de excelência, em rede com outros parceiros, para incentivar, apoiar e realizar ações no sentido de promover a dignidade humana em toda a sua amplitude, valendo-se dos direitos fundamentais do ser humano. Ser um centro de formação de líderes, multiplicadores, cidadãos ativos, que atuarão como “fermento na massa”.

Ante o exposto, merece tal entidade ser declarada de Utilidade Pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.479/2018

Declara de utilidade pública a Associação dos Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Ibiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Ibiá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2018.

Deputado Bosco, presidente da Comissão de Cultura e vice-presidente da Comissão de Minas e Energia (AVANTE).

**Justificação:** A Associação, sem fins lucrativos, teve seu início por outorga do vigário paroquial, Pe. Pedro Eurípedes, no ano de 1985. Ela tem por finalidades fortalecer a união entre os congados e moçambique para consecução de objetivos comuns que valorizem a cultura e a religião; estimular e promover a economia solidária e o associativismo; adotar medidas que visem tornar possível o acesso de todos aos conhecimentos musicais, folclóricos e religioso, além de contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação cultural.

Admite-se como associados da dita entidade todos os membros da irmandade do Rosário e dançantes de congado e moçambique, bem como outros entes que contribuem para a manutenção desta manifestação cultural.

A congada é um folguedo folclórico religioso de formação afro-brasileira, em que se destacam as tradições históricas, usos e costumes de Angola e do Congo, com influências ibéricas em relação à religiosidade.

Moçambique é uma dança folclórica, também de origem afro-brasileira, praticada principalmente em São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, durante as festas religiosas do divino, folia de reis, entre outras. É constituída por um cortejo que percorre as ruas dançando e cantando, com instrumentos de percussão, de corda e guizos presos aos tornozelos.

A dita associação visa preservar estas tradições centenárias e que tanto engrandecem a cultura do estado de Minas Gerais e de todo o Brasil. Além de dar apoio, junto ao poder públicos, aos associados e suas famílias no que tange à educação, saúde, habitação, transporte e lazer.

Ante o exposto, merece a supracitada Associação receber o título de utilidade pública estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.480/2018**

Declara de utilidade pública a Conselho Comunitário do Taquaril, com sede no Município de Buritis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Conselho Comunitário do Taquaril, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Bosco, presidente da Comissão de Cultura e vice-presidente da Comissão de Minas e Energia (AVANTE).

**Justificação:** O Conselho Comunitário do Taquaril, fundado em 14 de Junho de 1986, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover, apoiar e incentivar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento e o aprimoramento da comunidade, bem como se destina a representar os interesses de seus associados.

A entidade se destina a incentiva a prática do trabalho coletivo na comunidade; a promover o desenvolvimento comunitário, através de promoções sócio culturais e religiosas; a mobilizar a comunidade para prática de atividades escolares, de saúde, lazer esporte e cultura; a desenvolver atividades voltadas para a defesa e a preservação do meio ambiente; a proteção à saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; dentro outros projeto.

O conselho, a fim de cumprir para com todos os seus objetivos, se organiza em unidades de prestação de serviço, as quais não podem, nos termos do estatuto fazer qualquer discriminação de raça, sexo, cor ou religião.

Ante o exposto, requer aos presentes pares a declaração deste Conselho como entidade de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.481/2018**

Dispõe sobre a proibição de uso de nomes ligados ao Comunismo para nomear bens públicos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedado o uso de nomes ligados ao Comunismo para nomear bens públicos, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, entende-se por Comunismo, a ideologia política e socioeconômica que incita revolta e violência na eliminação da propriedade privada e persegue todo tipo de religião, com a justificativa de busca pela liberdade e igualdade.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2018.

Deputado Léo Portela, vice-líder do Bloco Minas Melhor e vice-presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PR).

**Justificação:** O objetivo deste projeto é impedir que nomes relacionados ao Comunismo sejam dados a bens públicos da mesma forma que é proibida a utilização de denominações ligadas ao Nazismo.

É importante ressaltar que países em que adotaram a ideologia em seu governo vivem sob uma ótica contrária a liberdade.

Além disso, o comunismo trouxe tantas mortes quanto o Nazismo que foi uma política de ditadura que governou alguns países.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.482/2018

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Artística e Desportiva Companhia Xadrez Dance, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Cultural, Artística e Desportiva Companhia Xadrez Dance, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2018.

Deputado Glaycon Franco (PV)

**Justificação:** O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, incentivar os princípios da ética, solidariedade, promoção humana, justiça e social, entre outros.

No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma quanto à religião, cor, sexo, condição social das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Insta pontuar que a Associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, os requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 11.663/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Paracatu pelo 220º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.664/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Monte Carmelo pelo 178º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.665/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Frutal pelo 131º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.666/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Dores do Indaiá pelo 133º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.667/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carmo do Paranaíba pelo 131º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.668/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Gotardo pelo 105º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.669/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Monte Alegre de Minas pelo 148º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.670/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Luz pelo 95º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.671/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de João Pinheiro pelo 107º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.672/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ituiutaba pelo 117º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.673/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ibiá pelo 95º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.674/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Coromandel pelo 95º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.675/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Campos Altos pelo 74º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.676/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uberlândia pelo 130º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.677/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sacramento pelo 198º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.678/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Iturama pelo 70º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.679/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Rio Paranaíba pelo 107º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.680/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Conquista pelo 107º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.681/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cachoeira Dourada pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.683/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Araguari pelo 130º aniversário de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.685/2018, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e ao 3º Pelotão BM – 2º COB/10ª Risp, em Patos de Minas, pedido de providências para a criação de fração do Corpo de Bombeiros no Município de Monte Carmelo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.687/2018, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Federal do Sul de Minas – Ifsul de Minas – pela abertura da licenciatura em história no Câmpus Inconfidentes e a realização do primeiro vestibular para o referido curso. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.695/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência, em Fruta do Leite, que resultou na prisão de mais um suspeito que fazia parte da

quadrilha que explodiu a agência do Banco Bradesco em Riacho dos Machados, em 9/11/2018, e na apreensão de drogas, armas de fogo, munição e de duas emulsões de dinamite utilizadas em explosões de agências bancárias. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.696/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas em documentos que comprovem a existência e o funcionamento da escola que atende à Ocupação Ariadnópolis, em Campo do Meio. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.697/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado pedido de providências com vistas à reversão da sentença que decidiu pela reintegração de posse da Ocupação Ariadnópolis, em Campo do Meio, e à solução pacífica da questão.

Nº 11.698/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de providências para a apuração do valor da dívida da Companhia Agropecuária Irmãos Azeredo – Capia –, antiga proprietária do terreno da Ocupação Ariadnópolis, com o Estado.

Nº 11.699/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência, em 8/11/2018, no Município de Frutal, que resultou na morte de dois envolvidos na tentativa de arrombamento dos cofres centrais de dois bancos e na prisão de outros dois, na recuperação de vários carros e na apreensão de armas, munições e explosivos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.700/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência, em 6/9/2018, em Ribeirão das Neves, que resultou na prisão de 19 envolvidos em tráfico de drogas e homicídios. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.701/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à empresa MRS Logística pedido de providências com vistas a que apoie o projeto E-Trem, de aproveitamento de linha subutilizada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Santos Dumont e a estação central desse município. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.702/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Procuradoria da República no Estado pedido de providências com vistas a que os recursos provenientes das indenizações previstas na Resolução nº 4.131, de 2013, da ANTT, sejam utilizados na execução dos projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim, Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas), e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei). (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.703/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à empresa MRS Logística pedido de providências para elaboração de projeto técnico de compartilhamento de via para a instalação de trem de passageiros entre a região do Belvedere, nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, e o Instituto Inhotim, no Município de Brumadinho. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.704/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado e à Procuradoria-Geral da República pedido de providências para a devolução da locomotiva a vapor Baldwin 205 para o Município de Machado, após o término do processo de restauração que está sendo realizado pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF –, em Campinas (SP), esclarecendo-se que a locomotiva é originária do município mineiro e fará parte do acervo do Museu do Café, nessa localidade. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.705/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Dnit no Estado pedido de informações sobre o projeto do contorno ferroviário do Município de Formiga. (– À Comissão de Transporte.)



Nº 11.706/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à VLI Logística e à Vale pedido de providências com vistas ao compartilhamento da linha que liga a estação central de Belo Horizonte ao Município de Brumadinho, passando pelo Barreiro, com o transporte de passageiros. (– À Comissão de Transporte.)

### **REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS**

Nº 3.328/2018, do deputado Fred Costa, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 203/2015.

#### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso II do art. 173, c/c o inciso II do art. 134, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.327/2018**

Do deputado João Magalhães em que requer seja o Projeto de Lei nº 5.434/2018 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Transporte perdeu o prazo para emitir parecer.

#### **Comunicações**

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Sávio Souza Cruz.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.697 e 11.698/2018, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Votação de Requerimentos**

O presidente – Requerimento Ordinário nº 3.328/2018, do deputado Fred Costa, em que solicita retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 203/2015. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

##### **2ª Fase**

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 39 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 78/20218 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O deputado Sargento Rodrigues – Verificação, Sr. Presidente.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

– Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 32 deputados. Portanto, não há quórum para votação, mas há para a discussão das matérias constantes na pauta. A presidência torna a votação sem efeito e declara prejudicado o requerimento do deputado Sargento Rodrigues.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015, do deputado Sargento Rodrigues e outros, que altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado João Leite. Com a palavra, o deputado João Leite, para emitir seu parecer.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015**

### **Relatório**

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Sargento Rodrigues, a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015 “altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.”

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 13/2/2015, a proposição foi distribuída a Comissão Especial para receber parecer, nos termos do disposto no art. 111, I, “a”, do Regimento Interno. Contudo, esta omissão deixou de emitir o parecer no prazo regimental.

### **Fundamentação**

A proposição em exame pretende acrescentar ao art. 117 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o direito ao servidor público civil e ao militar de converter em espécie as férias prêmio adquiridas até 29 de fevereiro de 2004 e não gozadas, para quitação, total ou parcial, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria, devendo o valor ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário.

Segundo a justificativa apresentada pelo deputado proponente “a emenda que ora se propõe vem reparar uma situação em que o Estado deixou de cumprir o dispositivo legal contido na Lei nº 10.618, de 14/1/1992, que permitia ao servidor público estadual valer-se de suas férias prêmio, convertidas em espécie, para a quitação de saldo devedor com o Sistema Financeiro de Habitação, mediante comprovação da condição de mutuário.” Segundo o proponente, “a lei, em seu art. 2º, concedia o prazo de 90 dias para sua regulamentação pelo Poder Executivo, o que não ocorreu.”

Entendemos que a proposta de emenda à Constituição sob análise se mostra em perfeita sintonia com os dizeres do próprio *caput* do art. 31 da Constituição Mineira, que determina sejam assegurados ao servidor público do Estado os direitos que visem à melhoria de sua condição social e à produtividade no serviço público. A conversão em espécie das férias prêmio, nas hipóteses

identificadas na proposição, permitirá, sem dúvida, que o servidor venha a solucionar pendências financeiras que, muitas vezes, repercutem de maneira negativa na sua vida familiar e profissional.

Nesse ponto, conjeturando sobre a natureza específica do instituto das férias prêmio, verificamos que o próprio nome desse benefício indica tratar-se de prêmio ao servidor que se dedicou ao trabalho pelo lapso temporal de cinco anos. Desse modo, mostra-se bem mais coerente permitir ao servidor que ele próprio se manifeste pela melhor forma de usufruir desse prêmio: se gozando das férias ou convertendo-as em espécie nas hipóteses estabelecidas na proposição.

Assim sendo, julgamos a medida em apreço justa e oportuna.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 14/2015.

O presidente – Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, considerando a importância de todas as matérias constantes na pauta e o fato de exigirem quórum qualificado para a votação, peço a V. Exa., mais uma vez, que proceda à recomposição do quórum.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 42 deputados. Portanto, há quórum para votação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, a proposta.

– Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 35 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência suspende a reunião por 25 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 28, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 3/9/2018**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, por meio da

Deliberação nº 2.681/2018, dispõe sobre a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa – Fundhab. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Gustavo Corrêa referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Multipães Indústria e Comércio Ltda. EPP, tendo como objeto o fornecimento de lanches para os prestadores de serviço de limpeza e conservação – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 58/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Infraestrutura, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Isso posto, a Mesa opina favoravelmente à concessão de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor Iuri Rocha Simões, no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 161 da Resolução nº 800/1967. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, é assinado o seguinte ato relativo ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000, e 5.310, de 21/12/2007, nomeando Patrícia Lima Quintão para o cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de analista de sistemas, Área II – Administração de Rede, em virtude de sua classificação em 2º (segundo) lugar em concurso público na lista de candidatos com deficiência e em 24º (vigésimo quarto) lugar na lista geral de classificação, em razão de desistência formal do candidato classificado em 1º lugar na lista de candidatos com deficiência, nomeado em 23/8/2018. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 10 de setembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de setembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 10/9/2018**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide autorizar o repasse de recursos ao Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a RW Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda – ME, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e operação de sistemas e equipamentos de ar-condicionado, ventilação, combate a incêndio, motogeradores diesel e motobombas – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 12 de setembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de setembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 17/9/2018**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, o presidente, nos termos do inciso IV do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, considerando o OF.UFMG/DAP/1044/2018, datado de 29/6/2018, por meio do qual a Universidade Federal de Minas Gerais comunica a esta Assembleia Legislativa o cancelamento de certidão de tempo de contribuição emitida em nome do servidor Antônio Barbosa da Silveira, a qual propiciou a aposentadoria do servidor por esta Casa, tendo em vista o trânsito em julgado, em 27/4/2018, de acórdão da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desfavorável ao servidor, em sede de reexame necessário, nos autos do Mandado de Segurança nº 0019344-57.2014.4.01.3800/MG; considerando, também, os termos do Parecer da Procuradoria-Geral da Assembleia nº 5.485, de 23/8/2018, o qual, ao avaliar consulta relativa ao supracitado ofício, entende deva ser invalidada a aposentadoria do servidor por esta Casa, assinou o seguinte ato: invalidando, a partir de 17/9/2018, a aposentadoria concedida ao servidor Antônio Barbosa da Silveira, Analista Legislativo – Redator-Revisor, publicada no Diário do Legislativo do dia 12/3/2016. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 24 de setembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de setembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 24/9/2018**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: I) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de julho de 2018, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; II) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – referente ao mês de julho de 2018, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; III) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31/7/2018, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a L3A Divisórias e Forros Eireli – EPP, tendo como objeto o fornecimento e instalação, conforme leiautes, sob demanda, de paredes divisórias, armários, balcões, bancadas e acessórios, incluindo montagem e desmontagem nos prédios da ALMG – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Infraestrutura, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das

Resoluções n.ºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa n.º 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei n.º 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução n.º 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa n.º 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos da Resolução n.º 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei n.º 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções n.ºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000, e 5.310, de 21/12/2007, nomeando os seguintes servidores aprovados em concurso público: Walter dos Santos Filho para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 18º (décimo oitavo) lugar; Poliana Lopes Fialho para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 19º (décimo nono) lugar; Tassni Eunice Miguel Lopes Cançado para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 20º (vigésimo) lugar; Paulo Henrique da Silva Miranda para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 21º (vigésimo primeiro) lugar; Talles Henrique Espíndola Silva para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 22º (vigésimo segundo) lugar; Neusa do Espírito Santo Costa Buss para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 23º (vigésimo terceiro) lugar; Manuel Jorge Maciel Tavares de Souza para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área I – Desenvolvimento de Sistemas, em virtude de sua classificação em 24º (vigésimo quarto) lugar; Renato Lopes de Moraes para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área II – Administração de Rede, em virtude de sua classificação em 5º (quinto) lugar; Ivan Dornela Goulart para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Analista de Sistemas, Área III – Suporte Técnico, em virtude de sua classificação em 8º (oitavo) lugar; Gustavo Moreira Nazareth para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 13º (décimo terceiro) lugar; Eduardo Parente para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 14º (décimo quarto) lugar; Áurea Regina Evangelista Soares Franco de Carvalho para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 15º (décimo quinto) lugar; André Azevedo Sousa para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 16º (décimo sexto) lugar; Luciana Couto Martins para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 17º (décimo sétimo) lugar; Beatriz Bueres Batista para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 18º (décimo oitavo) lugar; Denise Correia Fernandes para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Consultor Administrativo, em virtude de sua classificação em 2º (segundo) lugar na lista de candidatos com deficiência e em 64º (sexagésimo quarto) lugar na lista geral de classificação; Juliana Gracinda Pena de Andrade para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Dentista, em virtude de sua classificação em 6º (sexto) lugar; Rafael Paschoal Esteves Lima para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Dentista, em virtude de sua classificação em 7º (sétimo) lugar; Cristiano Martins Barbosa para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Engenheiro Eletricista, em virtude de sua classificação em 3º (terceiro) lugar; Amanda Armond Couto Marchetti para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Relações Públicas, Área I – Relações Públicas, em virtude de sua classificação em 6º (sexto) lugar; Danielle Cristine de Moura Bitencourt para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Relações Públicas, Área II – Cerimonial, em virtude de sua classificação em 8º (oitavo) lugar. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 26 de setembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de setembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 12/9/2018**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide manter a decisão da pregoeira pelo indeferimento do recurso apresentado pela pregoante Artebrilho Multiserviços Ltda., e manter a decisão da pregoeira pelo deferimento do recurso apresentado pela pregoante Vitha Service – Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Eireli – EPP, ambas participantes do Pregão Eletrônico nº 53/2018, tendo como objeto a contratação da sociedade empresária que apresentar a proposta mais vantajosa para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Assembleia. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa CTIS Tecnologia S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de impressão e reprografia – parecer favorável à inclusão de subcláusulas no contrato original, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do deputado João Leite, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termos de contratos a serem celebrados entre esta Assembleia Legislativa e as sociedades empresárias Segmento Digital Comércio Ltda., Eletra Tecnologia e Informática Ltda. e Seven Suprimentos Comércio e Serviços Eireli EPP, tendo como objeto a aquisição de *switches*, *transceivers* e módulos de rede, para atualização da infraestrutura da rede corporativa de tecnologia da informação da Casa – parecer favorável às contratações, oriundas do Pregão Eletrônico nº 54/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Telemídia Sistemas de Telecomunicações Ltda., tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia aos Municípios de Andradas e Poços de Caldas – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Radiodifusão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Artebrilho Multiserviços Ltda., tendo como objeto a cessão de mão de obra de 28 empregados para atividades de vigias/porteiros, com fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança e materiais que se fizerem necessários – parecer favorável à correção de erro material na indicação do preço global anual no Termo de Aditamento nº 120/2018, que estabeleceu a prorrogação contratual, considerando manifestações da Gerência-Geral de Polícia Legislativa, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Belocopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda., tendo como objeto a locação de diversos equipamentos de impressão novos, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos equipamentos, treinamento de operadores e suporte aos sistemas e programas, com fornecimento de todas as peças de reposição e insumos de impressão e acabamento – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, é assinado o seguinte ato relativo ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de

5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.519, de 23/6/2017, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 11 de setembro de 2018, o servidor Márcio Roberto Alves dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 17 de setembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 17 de setembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 26/9/2018**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, dispensando Denise Correia Fernandes da função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio; nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000, e 5.310, de 21/12/2007, exonerando, a pedido, Denise Correia Fernandes do cargo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de técnico de apoio legislativo; nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, designando Denise Correia Fernandes para a função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio – Gerência de Compras. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 1º de outubro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de outubro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16/2015 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/2/2016**

Às 11h8min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos e Celise Laviola e os deputados Fábio Cherem e Gil Pereira, membros da supracitada comissão. Também estão presentes as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e o deputado Lafayette Andrada. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião extraordinária desta comissão na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à



apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2015, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Fábio Cherem). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.079/2016, da deputada Marília Campos, em que requer sejam ouvidos representantes da sociedade civil presentes na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para apreciar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2015. A presidência, nos termos do § 4º, do art. 131, do Regimento Interno, a requerimento da deputada Marília Campos destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Jeanete Mazzeiro, conselheira titular do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Isabel Cristina Lima Lisboa, superintendente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, Maria de Lourdes dos Santos Borges, coordenadora de Políticas para Mulheres de Nova Lima, Maria Izabel Ramos Siqueira, coordenadora-geral da União Brasileira Mulheres de Minas Gerais – UBM-MG –, e Ermelinda Fátima Ireno de Melo, superintendente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais. Logo após, passa a palavra às cidadãs, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Gil Pereira, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE TRANSPORTE,  
COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM  
16/5/2017**

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Roberto Andrade, Fabiano Tolentino, Fábio Avelar Oliveira e Antonio Carlos Arantes, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e o deputado Anselmo José Domingos, membro da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Estão presentes, também, os deputados Carlos Pimenta, Agostinho Patrus Filho, Inácio Franco, Cássio Soares e João Vítor Xavier. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião dessas comissões nesta sessão legislativa, e que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o cronograma das obras da MG-050, considerando a ocorrência de interrupções, o descumprimento de prazos de intervenções em diversos trechos e os consequentes transtornos causados aos usuários, ressaltando-se que a concessionária já atua com as cobranças de pedágio em vários trechos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Ana Paula de Oliveira Freitas, líder comunitária em Divinópolis, e Luciana Vidal Santiago, líder comunitária do Bairro Jardim Candelária, em Divinópolis; e dos Srs. Felipe Melo Rocha, diretor de concessões, representando o Sr. Murilo de Campos Valadares, secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, José Renato Ricciardi, diretor-presidente da Atlantia Bertin Concessões – Abconcessões –, Joselito Rodrigues de Castro, diretor executivo da Concessionária Nascentes das Gerais – Divinópolis –, Ricardo Moreira, secretário municipal de governo, representando o Sr. Galileu Teixeira Machado, prefeito de Divinópolis, Neider Moreira de Faria, prefeito de Itaúna, Júlio Cezar Nogueira Fares Júnior, prefeito de Mateus Leme, e Alexandre Magno Martoni Debique Campos, vereador no Município de Itaúna. A presidência concede a palavra aos deputados Fabiano Tolentino, Anselmo José Domingos e Antonio Carlos Arantes, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. O presidente passa a presidência ao deputado Anselmo José Domingos e retira-se em seguida. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Retiram-se os deputados Fábio Avelar Oliveira, Carlos Pimenta, Agostinho Patrus Filho, Inácio Franco, Cássio Soares e João Vítor Xavier. Cumprida a

finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/5/2017**

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Roberto Andrade, Fabiano Tolentino e Antonio Carlos Arantes, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e os deputados João Magalhães, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da Comissão de Administração Pública. Está presente, também, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião dessas comissões nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o não pagamento de alvarás judiciais pelo Banco do Brasil por falta de dinheiro no fundo de reserva, devido ao uso de 70% dos recursos disponíveis pelo governo do Estado, com base na Lei nº 21.720, de 14/7/2015, que dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – para o custeio da Previdência Social, o pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União, uma vez que os 30% restantes foram consumidos com os alvarás judiciais pagos em 2015 e 2016. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Carlos Henrique Perpétuo Braga, desembargador superintendente administrativo adjunto do Tribunal de Justiça do Estado, representando o Sr. Herbert José Almeida Carneiro, presidente; Allan Helber de Oliveira, procurador-geral da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MG, representando o Sr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, presidente; Getúlio Neri Palhano Freire, gerente-geral da Agência Setor Público de Belo Horizonte do Banco do Brasil, representando o Sr. José Amarildo Casagrande, superintendente estadual. A presidência concede a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos outros autores do requerimento e aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/6/2017**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho e Carlos Pimenta (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; os deputados Carlos Pimenta (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BVC), Duarte Bechir (substituindo o deputado Dirceu Ribeiro, por indicação da liderança do BCMG) e Nozinho (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Estão presentes também as deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e o deputado Dirceu Ribeiro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação da educação

especial no Estado, com destaque para a oferta de profissionais de apoio ao atendimento dos estudantes com deficiência nas escolas da rede estadual. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Regina Carvalho, diretora de Educação Especial, representando a secretária de Estado de Educação; Maria do Carmo Menecucci, coordenadora da Universidade Corporativa das Apaes, representando o deputado federal Eduardo Barbosa, presidente da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais – Pará de Minas; e Margareth Caldas de Souza Anicio, superintendente de pessoal da Secretaria de Estado e Educação; e os Srs. Romerito Costa Nascimento, coordenador especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade –, e presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped –; e Leonardo Matos, ex-vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 8.929/2017, dos deputados Duarte Bechir e Nozinho, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado de Educação para discutir a situação da educação especial no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Duarte Bechir, presidente.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/9/2017**

Às 14h13min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Roberto Andrade, membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e o deputado Fred Costa, membro da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Está presente, também, o deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta dessas comissões nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a falta de interesse pelo edital de ampliação do Minascentro e do Expominas e o fechamento do Minascentro para reforma. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Jô Moraes, deputada federal, Fernanda Medeiros Azevedo Machado, diretora da Codemig, Érica Campos Drumond, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Minas Gerais – Abih-MG, Ana Maria Diniz Braga, presidente da Associação Brasileira das Empresas de Eventos de Minas Gerais – Abeoc-MG –, Karla Delfim, membro do Conselho Empresarial de Turismo da Associação Comercial e Empresarial de Minas - ACMinas, representando o presidente, e Maria Auxiliadora, diretora da MG Marketing; e os Srs. Ricardo Rocha de Faria, secretário de Turismo, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, José Zito Vieira Filho, diretor de serviços da Codemig, Marcos Aureo Luiz, assessor de Comunicação da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Minas Gerais – Fethemg –, representando o presidente, Marcos Valério Rocha, coordenador regional da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação – FBHA/MG –, Ricardo Rodrigues, presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Minas Gerais – Abrasel-MG –, José Eugênio de Aguiar, presidente do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais – Sindetur –, Bruno Coelho Amaral, gestor comercial da BH Airport - Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, representando o presidente, Carlos Rogério Zech Coelho, presidente do Convention & Visitors Bureau, Paulo César Boechat, vice-presidente da Brasil Convention & Visitors Bureau, José Cosme da Costa, diretor, representando o presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belo Horizonte – Sindhorb –, Bruno Bechelany Batista da Silva, presidente do Sindiprom MG –, Carlos Alberto Donâncio Rodrigues Xaulim, presidente da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – Abrape –, João Evangelista Teixeira Filho, presidente do Sindicato

Intermunicipal dos Buffets de Minas Gerais, Luiz Felipe Barreto Perez, chefe de gabinete do vereador Léo Burgues, Paulo Emílio Medeiros, diretor do Núcleo de Diversidade do PP de Minas Gerais e presidente da M e R Turismo e Associados, Gustavo Arrais, secretário adjunto da Secretaria de Turismo de Minas Gerais, José Aparecido Ribeiro, diretor da Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas –, Anderson Souza Rocha, vice-presidente de Relações Institucionais do CDL BH, e Uriel Pinheiro, diretor da MG Marketing. A presidência, na qualidade de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos demais deputados presentes e aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/7/2018**

Às 18h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Tadeu Martins Leite, João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC) e Leonídio Bouças (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado André Quintão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência suspende a reunião. Às 18h42min, são reabertos os trabalhos, com a presença dos deputados João Magalhães, João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), Leonídio Bouças (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM) e André Quintão (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 5.012/2018 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 17/7/2018, às 11, 15 e 19 horas para apreciar o parecer do Projeto de Lei nº 5012/2018; e às 10h30min, 14h30min e 18h30min para apreciar o parecer do Projeto de Lei nº 5011/2018, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – João Leite – André Quintão.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/8/2018**

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, ouvir a Sra. Sinara Inácio Meireles Chenna, diretora-presidente da Copasa-MG, sobre as ações e investimentos da empresa no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar

assento à mesa os Srs. Narcélio Alves Costa, presidente de Colegiado dos Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais – COSECSMG; Fernando José Castro Cabral, prefeito de Bom Despacho; Frederico Lourenço Ferreira Delfino, diretor de Operação Sul da Copasa-MG, representando a diretora-presidente dessa companhia; Mário Luiz Alves, presidente da Câmara Municipal de Caxambu. O presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Em seguida, passa a palavra ao deputado Fabiano Tolentino, coautor do requerimento. O presidente recebe documentos da Comissão de Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Roberto Andrade – Fabiano Tolentino.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/11/2018**

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC) e Elismar Prado (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a consulta pública realizada pelo MEC sobre a Política Nacional de Educação Especial e apresentar sugestões para o aprimoramento dessa política. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento:

nº 12.876/2018, dos deputados Duarte Bechir, Antonio Carlos Arantes e do Elismar Prado, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social para solicitar a regularização no repasse de recursos às Apaes que executam o serviço de Casa-Lar, conforme termo de colaboração assinado em outubro de 2018.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Wilma de Oliveira Dias, ex-assessora de Educação Especial e ex-diretora E. E. Yolanda Martine Silva; Julianny de Fátima Sena Reis do Amaral, diretora do Instituto São Rafael; Maria Luiza Gomes Passos Vieira, diretora de Educação Especial, representando a subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação; Katiuce Cristine Araújo Ribeiro, diretora da E. E. de Educação Especial Risoleta Neves, de Ituiutaba; Adriane Cristina da Cruz, presidente da Associação Mães Que Informam; Patrícia Cunha, diretora de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico-Racial, representando a secretária municipal de Educação – SMED; Patrícia Santos de Almeida Bernardo, prefeita de Maria da Fé; Marise de Melo Uchôa Albuquerque, diretora da E.E. Pestalozzi; Rosilene Ferreira da Silva, diretora da E. E. Renascer de Educação Especial, de Maria da Fé; Andrea Alves, terapeuta ocupacional da E. E. Novo Horizonte, de Uberlândia; Maria Tereza Feldner, procuradora jurídica da Federação das Apaes de Minas Gerais – Feapaes; Rosane Vilela Cota, membro do Grupo de Apoio a Famílias com Esquizofrenia; Natália Costa, diretora do Censa Betim; Maria da Piedade de Oliveira, diretora da E. E. Dr. Amaro Neves Barreto; Geralda Evany, presidente da Associação Comunitária da E. E. João Moreira Sales; e Denise Martins Ferreira, presidente da Associação Mineira de Amigos e de Pessoas Com Epilepsia; e os Srs. Sérgio Sampaio Bezerra, superintendente do Instituto de Ensino e Pesquisa Uniapae – MG, representando o deputado federal Eduardo Barbosa; Marcelo Medeiros Brito, diretor da E. E. Francisco Sales – Instituto de Deficiência da Fala e

Audição; Roberto Carlos Pinto, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped; Aloísio Antônio Andrade de Freitas, presidente do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – Conead; Geraldo Magela da Silva, analista institucional e membro do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg; e Carlos Wagner Jota Guedes, pesquisador do Grupo de Estudos Afetos – Vulnerabilidades, Comunicação e Acessibilidade. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Duarte Bechir, presidente – Nozinho – Celise Laviola – Antonio Carlos Arantes.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/11/2018**

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis e os deputados Doutor Jean Freire e Fábio Avelar Oliveira (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Bosco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação dos assentamentos de famílias na região da Baixada da Angola e no seu entorno, no Município de Ipaba. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.873/2018, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aumento da tarifa do metrô. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Abel Dionísio Barbosa, presidente da Associação de Moradores da Baixada da Angola; Frederico Medeiros de Castro Lima, advogado da Castro Lima Advogados; Silvanio Nogueira de Freitas, advogado; e José Ailton de Fátima Alves, advogado. A presidência concede a palavra à deputada Rosângela Reis, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Neste momento retira-se da reunião os deputados Fábio Avelar, Bosco e Doutor Jean Freire, que passa a presidência à deputada Rosângela Reis. Logo após, a presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Doutor Jean Freire, presidente – Marília Campos – Duarte Bechir.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/11/2018**

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco, Elismar Prado e Carlos Pimenta, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os

deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.103/2018 no 1º turno (deputado Bosco); e 5.220/2018 em turno único (deputado Elismar Prado). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.103/2018 na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e do Projeto de Lei nº 5.190/2018 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bosco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.959, 4.962, 4.983, 5.071 e 5.318/2018. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.617/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.883/2018, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado voto de congratulações com os Srs. Humberto Souto e João Carlos Rodrigues Oliveira, respectivamente prefeito e secretário municipal de Cultura de Montes Claros, pela realização das tradicionais festas de agosto no referido município.;

nº 12.884/2018, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências com vistas à execução orçamentária das emendas de iniciativa popular ao PPAG e à Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2018, especificamente da Proposta de Ação Legislativa 151/2017 – Programa 140 – Fomento e incentivo à cultura –, para a execução da emenda – IPU 4 – na Ação 4356 – Fomento às artes cênicas, na Ação 4366 – Estímulo e apoio às culturas urbanas e na Ação 4360 – Estímulo e apoio às culturas populares e tradicionais –, para possibilitar a realização da 2ª Mostra In Minas de Teatro, a 3ª Mostra Puxadinho e à aquisição de instrumentos musicais pela Corporação Musical Padre Alberto e pela Associação das Congadas de Itabira, uma vez que o crédito já está autorizado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária prevista para o dia 21/11/2018 às 14h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Bosco, presidente – Elismar Prado – Carlos Pimenta.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/11/2018**

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BMM) e os deputados João Leite e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Celinho do Sinttrocel, por indicação da liderança do BVC, em virtude de vaga cedida), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim; Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas); e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Daniela de Rezende Junqueira Bello, gerente-geral de Regulação e Relações Institucionais da MRS Logística S.A.; Raquel Alkimim Figueiredo Mendonça, assistente da Advocacia-Geral do Estado; Ana Maria Nogueira Rezende, historiadora e mestre em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável; e Fabiana Carlos Almeida, presidente da Associação nos Trilhos de Minas; e os Srs. Sérgio Henrique Carrato, consultor de Relações Institucionais da MRS Logística S.A.; Bruno Carlos Ferreira Hauck, estudante; Flávio Henrique Rodrigues Pereira, diretor de Relações Institucionais da VLI Logística; Luiz Gustavo Bambini de Assis, diretor de Relações Institucionais da

MRS; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Luciano Murta, diretor da ONG TREM; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado de Minas Gerais; Sérgio Motta de Mello, presidente da Oscip Apito; Ricardo Soares, representante da Nippon Steel; Luiz Eduardo Pereira de Oliveira, assessor da Procuradoria da República do Ministério Público Federal; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG TREM; Marcos Túlio de Melo, subsecretário de Projetos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Nelson de Mello Dantas Filho, diretor da ONG TREM; e Eduardo Azevedo de Paula, especialista de Regulação da VLI. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.914/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à empresa MRS Logística pedido de providências com vistas a que apoie o projeto E-Trem, de aproveitamento de linha subutilizada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Santos Dumont e a estação central desse município;

nº 12.915/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria da República no Estado pedido de providências com vistas a que os recursos provenientes das indenizações previstas na Resolução nº 4.131, de 2013, da ANTT, sejam utilizados na execução dos projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim; Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas); e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei);

nº 12.916/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à VLI Logística e à Vale pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade para compartilhar a linha que liga a estação central de Belo Horizonte ao Município de Brumadinho, passando pelo Barreiro, com o transporte de passageiros;

nº 12.917/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à Superintendência Regional do Dnit no Estado pedido de informações sobre o projeto do contorno ferroviário do Município de Formiga;

nº 12.918/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado e à Procuradoria-Geral da República pedido de providências para a devolução de locomotiva a vapor Baldwin 205 para o Município de Machado, após o término do processo de restauração que está sendo realizado pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária -ABPF-, em Campinas (SP), esclarecendo-se que a locomotiva é originária do município mineiro e fará parte do acervo do Museu do Café nessa localidade;

nº 12.919/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à empresa MRS Logística pedido de providências para que elabore projeto técnico de compartilhamento de via para a instalação de trem de passageiros entre a região do Belvedere, nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, e o Instituto Inhotim, no Município de Brumadinho;

nº 12.920/2018, da deputada Celise Laviola e dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem sejam encaminhadas à Advocacia-Geral do Estado as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater os projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim; Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas); e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei), para conhecimento.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.



João Leite, presidente – Gustavo Valadares – Gil Pereira.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,  
EM 29/11/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, do procurador-geral de justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências (Dispõe sobre a assistência médico-hospitalar ao membro do Ministério Público e seus dependentes). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018, do procurador-geral de justiça, que institui assistência à saúde para os servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.181/2018, do Tribunal de Justiça, que institui auxílio-saúde e auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO  
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/11/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS  
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 29/11/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, André Quintão, Bonifácio Mourão, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 29/11/2018, às 11h15min e às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o turno único dos Projetos de Lei nºs 4.581/2017, do deputado Coronel Piccinini, 5.170/2018, do deputado Duarte Bechir, e 5.474/2018, da deputada Geisa Teixeira; de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 574/2015, do deputado Fred Costa, 2.035/2015, do deputado Elismar Prado, 5.374/2018, do deputado Neilando Pimenta, e 5.442/2018, da Defensoria Pública; de discutir e votar os pareceres para o turno único dos Projetos de Lei nºs 3.137/2015, do deputado Elismar Prado, 4.839/2017, do deputado Coronel Piccinini, 4.863/2017, do deputado André Quintão, 4.920/2018, do deputado Iran Barbosa, 5.258/2018, do deputado Neilando Pimenta, 5.282/2018, da deputada Rosângela Reis, 5.314/2018, do deputado Léo Portela, 5.330/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 5.347/2018, do deputado Sávio Souza Cruz; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, Iran Barbosa, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2018, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão; de, em audiência pública, debater a proposta de transferência de presos vinculados à facção criminosa designada PCC para o Presídio Inspetor José Martinho Drummont, no Município de Ribeirão das Neves; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Gustavo Santana e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2018, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 4.631/2017, do governador do Estado, e 4.908/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 4.617/2017, do deputado Dilzon Melo, 4.865/2017, do deputado André Quintão, 4.883/2017, do deputado Ivair Nogueira, 4.895/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro, 5.115/2018, do deputado Cristiano Silveira, e 5.180/2018, do deputado Inácio Franco; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.999/2018, do deputado Thiago Cota, 11.062/2018, da Comissão de Direitos Humanos, 11.361, 11.510, 11.513, 11.515 e 11.517/2018, da Comissão de Participação Popular; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente.



### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 677/2015

##### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

##### Relatório

De autoria do deputado Roberto Andrade, o projeto de lei em tela “institui o selo fiscal de controle, obriga sua afixação em vasilhames de vinte litros acondicionadores de água mineral natural e água adicionada de sais e dá outras providências”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que ratificou o entendimento da comissão que a antecedeu. A matéria foi também apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da primeira comissão, com as Emendas nos 1 e 2, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, “d”, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição em análise visa instituir o Selo Fiscal de Controle para afixação em vasilhames de 20 litros acondicionadores de água mineral natural ou adicionada de sais, para fiscalização do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de telecomunicações – ICMS.

O projeto determina que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – será responsável pela contratação dos estabelecimentos gráficos para confecção dos selos e pela sua aquisição e distribuição aos contribuintes, assim como pela gestão de um sistema para emissão de relatórios gerenciais e consultas ao consumidor, nos termos estabelecidos em decreto editado pelo Poder Executivo. O decreto poderá, também, determinar a retenção e o recolhimento do ICMS, a título de substituição tributária, para o momento da aquisição do Selo Fiscal de Controle, de forma a englobar o valor do imposto devido em toda a cadeia produtiva.

Por fim, a proposição estabelece sanções por descumprimento das disposições previstas no projeto ao contribuinte do imposto – estabelecimento industrial ou comercial ou prestador de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal – e ao estabelecimento gráfico.

O autor afirma que a matéria visa garantir a qualidade da água comercializada, evitar fraudes no seu envasamento e combater a sonegação fiscal. Segundo ele, alguns estados, como Pernambuco, Paraíba, Bahia, Alagoas, Sergipe e Ceará, já implantaram o controle e a regulamentação do comércio de águas minerais com o uso de selo de controle. Os resultados esperados com a medida são aumento da arrecadação, incentivo ao mercado formal, contribuição para a diminuição do poder regional paralelo, melhoria na saúde pública, fornecimento de produto de qualidade para a população e concorrência leal e saudável.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça baixou a proposição em diligência à SEF e à Secretaria de Estado de Saúde, para que esses órgãos prestassem informações para subsidiar o seu parecer.

Em resposta, a Secretaria de Estado de Fazenda manifestou-se contrariamente à matéria, visto que sua aprovação implicaria custos ao erário num momento em que o Estado está implementando vários cortes de gastos em todas as secretarias, o que demandaria avaliação de sua viabilidade econômica. A SEF propôs, todavia, uma alternativa em que a aquisição do selo fosse feita diretamente pelo contribuinte em gráfica credenciada pelo Estado por meio de quitação de Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

A Secretaria de Estado de Saúde, por sua vez, informou que o assunto encontra-se regulamentado por normas do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, razão pela qual também manifestou-se contrariamente ao projeto.

Diante desses posicionamentos, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, o qual promoveu algumas correções técnicas. A comissão entendeu que, ao impor à SEF a obrigação de arcar com os custos de aquisição dos selos fiscais, o projeto cria uma despesa de caráter continuado ao Estado sem cumprir com as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Por isso, ela propôs atribuir ao estabelecimento comercial envasador a responsabilidade pela aquisição direta do selo em empresa credenciada e estabeleceu mecanismo de compensação do ICMS, de forma a evitar que essas despesas sejam repassadas pelo contribuinte ao consumidor final dos produtos.

Outro ponto corrigido pelo substitutivo foi retirar do texto dispositivo que violava regras de iniciativa para deflagração do processo legislativo, bem como o outro que previa a possibilidade de determinar a retenção e o recolhimento do ICMS, a título de substituição tributária, para o momento de aquisição do Selo Fiscal de Controle – o que foi considerado inócuo, tendo em vista a sua previsão no Convênio ICMS nº 52, de 2 de abril de 2017, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Por fim, a Comissão de Constituição e Justiça reviu, também, algumas penalidades pelo descumprimento da norma, por questões de razoabilidade, e alterou o tipo do vasilhame sujeito ao selo, o qual passou a ser aqueles com capacidade igual ou superior a 10 litros.

A Comissão de Defesa do Consumidor e Contribuinte, por sua vez, entendeu que o projeto é compatível com a Política Nacional das Relações de Consumo, prevista no art. 4º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, pois visa atender as necessidades dos consumidores, respeitar sua dignidade, saúde e segurança, proteger seus interesses econômicos, melhorar a qualidade de vida e assegurar a transparência e harmonia das relações de consumo. Além disso, para a comissão, cabe ao Estado regular o mercado, no intuito de garantir ao consumidor o direito de exigir qualidade e segurança dos produtos e serviços. Isto posto, ela opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Já a Comissão de Desenvolvimento Econômico afirmou que a regulação proposta no projeto, além de beneficiar os consumidores, favorece os agentes do mercado regularmente estabelecidos. Ela entende que as empresas do setor de água mineral que

operam com produtos de qualidade e cumprem suas obrigações tributárias serão favorecidas, visto que a aprovação do projeto coibirá produtos de qualidade duvidosa assim como empresas inidôneas, além de agregar valor ao produto de qualidade.

Dessa forma, a comissão considerou a proposição meritória e, no intuito de promover alguns ajustes, apresentou duas emendas ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. A primeira condiciona a concessão do crédito presumido à previsão em convênio do Confaz. Já a Emenda nº 2 visa assegurar tratamento isonômico entre o estabelecimento gráfico e o estabelecimento comercial envasador no que diz respeito à definição de penalidade por extravio do selo.

No que concerne à competência desta comissão, qual seja, proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a proposição original implicava criação de despesas de caráter continuado para o erário, o qual condicionava o cumprimento de requisitos na LRF. No entanto, conforme já mencionado, a Comissão de Constituição e Justiça sanou esse problema, pois no substitutivo que ela apresentou o selo será adquirido pelo estabelecimento comercial envasador diretamente de estabelecimento gráfico credenciado, em vez de a aquisição ser feita pela SEF para distribuição aos contribuintes. Ademais, o substitutivo prevê a compensação do valor pago pelos selos efetivamente utilizados pelo contribuinte por meio de crédito presumido do ICMS em cada período de apuração, com a dedução do valor do tributo a recolher.

É oportuno frisar que a aprovação do projeto em análise reforçará o combate à sonegação fiscal, dentre outros benefícios citados anteriormente, o que poderá aumentar a arrecadação tributária do Estado em um momento de crise fiscal.

Isto posto, e considerando os aperfeiçoamentos efetuados pelas comissões anteriores, consideramos que a proposição deve prosperar nesta Casa.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 677/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nos 1 e 2, da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ivair Nogueira, relator – Carlos Henrique – Felipe Attiê – Tito Torres.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.602/2015**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, a proposição em epígrafe “altera a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente”.

Em razão da semelhança de objeto, foi anexado à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.881/2015, do deputado Duarte Bechir, que “altera a Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Posteriormente, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, analisando o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise tem por objetivo alterar a Lei nº 7.772, de 1980, que "dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente". Em síntese, busca disciplinar as condições para celebração de convênio entre o Estado e os municípios

para que estes promovam o licenciamento, a fiscalização e o controle ambiental de atividades e empreendimentos classificados nas classes 1 a 5 da Deliberação Normativa nº 74, de 2004, do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, substituída pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, a partir de 6/3/2018.

Em sua justificativa, o autor afirma que a “morosidade na concessão das licenças ambientais causa grandes prejuízos ao desenvolvimento social, tendo em vista que as obras de infraestrutura, inclusive aquelas de utilidade pública dependem, obrigatoriamente, de licenciamento”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, para adaptá-lo a melhor técnica legislativa. Sobre o projeto anexado, a referida comissão afirmou que a proposta nele constante – “pela qual também poderia ser delegada a regularização de eventos temporários nos municípios que não disponham de unidade do corpo de bombeiros – parece já contemplada pela proposição sob exame, que não define a presença do Corpo de Bombeiros como condição de possibilidade para a delegação”.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por sua vez, considerou o projeto meritório. Todavia, observou que ele é anterior à Lei nº 21.972, de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e que já “estabelece que o Estado delegará aos municípios a competência para promover o licenciamento e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, e o fará conforme regulamentado em decreto”.

Assim, com o objetivo de aprimorar a proposição em análise, apresentou o Substitutivo nº 2, que, em síntese, promove a adequação do art. 28 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 ao Decreto nº 46.937, de 2016, que definiu os termos e as condições para a efetivação da delegação de competência por meio de convênio de cooperação com os municípios.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, a implementação das medidas constantes no projeto original e nos substitutivos apresentados pelas comissões que nos antecederam não implica crescimento de despesas para o erário.

Tal premissa se justifica com base na assertiva de que as proposições acima citadas visam, em última análise, compatibilizar a legislação com a possibilidade de se delegarem aos municípios, por meio de convênios, atividades de licenciamento, fiscalização e o controle ambiental.

No intuito de adequar o texto do substitutivo apresentado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à técnica legislativa apresentamos a emenda abaixo.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.602/2015 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a Emenda nº 1, a seguir redigida, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se aos incisos III, IV e V do § 2º do art. 28 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 2, a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

‘Art. 28 – (...)

§ 2º – (...)

III – órgão técnico-administrativo, na estrutura do Poder Executivo municipal ou no âmbito de consórcio público intermunicipal, responsável pela análise de pedidos de licenciamento ou autorização, pela fiscalização e pelo controle ambiental,

dotado de equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas;

IV – sistema de fiscalização ambiental legalmente estabelecido, que preveja sanções ou multas para os casos de descumprimento de obrigações de natureza ambiental;

V – sistema de licenciamento ambiental caracterizado por:

- a) análise técnica, no que couber, pelo órgão a que se refere o inciso III;
- b) deliberação, no que couber, pelo órgão colegiado a que se refere o inciso II.º”.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Tito Torres, relator – Carlos Henrique – Felipe Attiê – Ivair Nogueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.276/2015**

### **Comissão de Segurança Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, o Projeto de Lei nº 2.276/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.168/2013, “dispõe sobre a instalação de alarme de pânico no transporte público de passageiros intermunicipal”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 2/7/2015, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 2.445/2015 (resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.036/2012), que “torna obrigatório que os veículos usados para o transporte intermunicipal de passageiros sejam monitorados remotamente e contem com rastreador e equipamento que, por meio de imagens, auxilie o motorista em sua condução”, e o Projeto de Lei nº 4.023/2017, que “dispõe sobre a instalação, por parte das concessionárias e permissionárias de serviço público de transporte coletivo de pessoas, de dispositivo de pânico que gere a mensagem ‘Socorro, assalto’ nos letreiros luminosos dos veículos para informar a ocorrência de assaltos e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno, o projeto foi remetido ao exame da comissão seguinte.

Cabe, portanto, a esta comissão emitir parecer sobre a matéria, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.276/2015 pretende tornar obrigatória a instalação de dispositivo de segurança nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, que acionará a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – em caso de necessidade, nesse momento indicando a localização da ocorrência, por estar ligado ao Centro Integrado de Comunicação por meio do sistema de posicionamento global – GPS. Ainda segundo a proposição: será afixado um adesivo externo com os seguintes dizeres: “Veículo monitorado pela Polícia Militar”, naqueles que possuírem o dispositivo; a obrigatoriedade prevista se aplica às concessões, às permissões e às autorizações efetuadas a partir do início da vigência da lei que se pretende instituir; e o Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

De acordo com a justificação do projeto, há um crescente número de assaltos no transporte público e isso tem alarmado passageiros, motoristas e agentes de bordo, devido à violência e à insegurança, e o dispositivo de alarme de pânico será de grande importância nesses casos. Por outro lado, a PMMG, podendo saber a localização precisa do veículo por meio do GPS, deslocará a

viatura mais próxima para o local, o que auxiliará na proteção de passageiros e na identificação e prisão de assaltantes, além de inibir furtos e roubos dentro dos veículos de transporte público intermunicipal. Ademais, o acionamento desse dispositivo de segurança deverá ser utilizado para levantamento de dados quantitativos sobre os locais de maior incidência desse tipo de delito, dentre outros objetivos, constituindo “uma ferramenta fundamental para a atuação da PMMG, que, com os dados em mãos, poderá praticar uma ação preventiva”.

Cumpramos ressaltar, acerca da tramitação da matéria nesta Casa, que o Projeto de Lei nº 4.168/2013, de cujo desarquivamento resulta a proposição em tela, tramitou na legislatura anterior, tendo sido arquivado ao final dela sem apreciação por nenhuma das comissões. Na atual legislatura, a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer acerca do projeto sob análise, e, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno, ele foi remetido ao exame desta comissão.

No tocante ao mérito da proposição, na ótica da segurança pública, vale destacar sua importância, por visar, de um lado, ao combate aos crimes de roubo e, de outro, à prevenção desses delitos, atuando em prol da incolumidade dos usuários do transporte público intermunicipal de passageiros bem como dos funcionários das empresas que prestam esse tipo de serviço. Ao se considerar a possibilidade de a proposta em análise servir também ao propósito de mapear as regiões onde há maior incidência desse tipo de assaltos, ela se torna ainda mais pertinente e relevante, pois se trata do Estado com a maior malha rodoviária do País – cerca de 16% do total da malha viária brasileira<sup>1</sup> –, por onde circulam cerca de 8 mil ônibus no sistema intermunicipal e metropolitano<sup>2</sup>.

Devemos lembrar que roubos por vezes culminam em latrocínios, agravando um crime contra o patrimônio e transfigurando-o em crime contra a vida, bem pior. Nesse sentido, lembra-se a morte do engenheiro químico João Gabriel Camargos, de 25 anos, em março de 2013 dentro de um ônibus em viagem na BR-381, no Sul do Estado, episódio marcante que motivou, inclusive, a realização de uma audiência pública desta comissão, no mês seguinte<sup>3</sup>. Naquela ocasião, o Ten.-Cel. PM Eduardo Lucas de Almeida, então subdiretor de Apoio Operacional da PMMG, representando o seu comandante-geral, ressaltou a importância do investimento em tecnologia no interior dos veículos para o transporte de passageiros como meio de se trabalhar preventivamente e diminuir o número de ocorrências.

No tocante aos demais aspectos da matéria em comento, aponta-se que se trata, sem dúvida, de tema relacionado à segurança pública e que cabe aos Estados legislar sobre o transporte intermunicipal, bem como explorar e regulamentar a prestação desse serviço público, consoante, respectivamente, o § 5º do art. 144 e o § 1º do art. 25 da Constituição Federal. No entanto, há ajustes importantes a serem feitos na proposição, de modo a atender melhor a intenção nela delineada e refiná-la sob o prisma de sua constitucionalidade e legalidade, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer. Por meio dele, busca-se, ainda, uma melhor técnica legislativa, no sentido de se ter comandos mais gerais e abstratos, como devem ser característicos de uma lei.

Quanto aos Projetos de Lei nºs 2.445/2015 e 4.023/2017, que foram anexados à proposição em comento por apresentarem conteúdos similares a ela, esta comissão também deve se pronunciar sobre eles. Esclarece-se, nesse sentido, que os comentários relativos ao mérito, expostos acima, aplicam-se a ambos, guardadas as seguintes ressalvas:

– o Projeto de Lei nº 2.445/2015 prevê a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento da obrigatoriedade que prevê, de monitoramento remoto por GPS;

– o Projeto de Lei nº 4.023/2017 inclui os ônibus e as vans municipais e intermunicipais, e não apenas o transporte público de passageiros intermunicipal, além de fixar prazo para que as empresas prestadoras desse serviço se adéquem às exigências previstas.

Em relação a essas ressalvas, esclarece-se que:

– a regulamentação a ser feita (pelo Poder Executivo), conforme prevê o substitutivo aqui apresentado, é o instrumento correto para dispor sobre penalidades bem como sobre o momento apropriado para que as empresas prestadoras do serviço de transporte de passageiros intermunicipal se adéquem às exigências previstas;



– o transporte público municipal, conforme estabelecido pela Constituição Federal (inciso V do art. 30) é considerado como de interesse local, sendo competência dos municípios exercerem as políticas relacionadas ao assunto e competindo ao Estado apenas o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas, nesse caso incluído o transporte público (além do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme já esclarecido).

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.276/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança nos veículos de transporte público intermunicipal de passageiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatória, na forma de regulamento, a instalação nos veículos de transporte público intermunicipal de passageiros de dispositivo de segurança que permita o acionamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em caso de necessidade, indicando a localização da ocorrência.

Art. 2º – O disposto no art. 1º se aplica aos contratos de concessão e de permissão firmados e às autorizações concedidas para o transporte público intermunicipal de passageiros após o início de vigência desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite, relator – João Magalhães.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/conheca-minas/rodovias>>. Acesso em: 23 nov. 2018.

<sup>2</sup> Dado mencionado na 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura da ALMG, realizada em 9/4/2013 com a finalidade de discutir o aumento do número de casos de violência em veículos de transporte intermunicipal e interestadual em Minas Gerais, por João Afonso Baeta Costa, então diretor de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG.

<sup>3</sup> 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura da ALMG, realizada em 9/4/2013.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.039/2017

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela “altera a Lei nº 19.091, de 30 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH – criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, foi encaminhada à Comissão de Minas e Energia, que opinou por sua aprovação na forma original.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, “d”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em análise visa ampliar as modalidades de intervenção às quais os recursos do programa de habitação de interesse social, previstos na Lei nº 19.091, de 2010, poderão ser destinados, bem como o rol de beneficiários do Fundo Estadual de Habitação.

O art. 1º pretende acrescentar o inciso XIII ao art. 4º da lei acima para prever que o conjunto de equipamentos destinados, em área rural, à geração de energia solar fotovoltaica, com ou sem conexão à rede de distribuição elétrica, possam ser adquiridos com recursos do FEH.

Além disso, a proposição visa dar nova redação ao §1º do mesmo artigo, ao estabelecer que, na construção de habitação urbana ou rural com recursos do fundo, será dada preferência à utilização de energia solar na implantação de sistema de aquecimento de água e, quando possível, à geração de energia solar fotovoltaica.

Por fim, o art. 2º do projeto em epígrafe pretende alterar o art. 6º da lei citada anteriormente, ao acrescentar que os detentores de título de propriedade ou de posse em área rural poderão se beneficiar do FEH para a aquisição dos equipamentos a que se refere o inciso XIII do art. 4º.

O autor do projeto ressalta que a geração residencial de energia solar constitui uma das mais modernas tendências de produção de energia limpa e pouco agressiva ao meio ambiente. Segundo ele, é indiscutível a viabilidade econômica do aproveitamento desse tipo de fonte energética, especialmente em áreas rurais, nas quais a implantação de redes tradicionais de distribuição demanda, muitas vezes, vultosos investimentos. No entanto, os altos custos para a aquisição dos equipamentos necessários à operação com energia solar, especialmente para famílias de baixa renda, pode torná-la inviável, razão pela qual ele justifica o projeto como um meio de se utilizarem os recursos do fundo para a aquisição dos materiais.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, sob o aspecto de que ela “se insere no domínio de competência legislativa estadual, consoante o previsto no inciso I do art. 24 da Constituição da República, que estabelece a competência concorrente para legislar sobre direito financeiro”. Ela ressaltou, também, que o projeto não altera a estrutura e a composição do fundo, nem amplia as hipóteses de alocação de recursos previstas na lei do fundo, o que não contradiz a iniciativa legislativa privativa do governador do Estado nessas questões.

A comissão entendeu que, embora não esteja previsto de forma detalhada, a lei em vigor já autoriza o financiamento para a aquisição de material de construção e equipamentos, em área rural, necessários à implantação da infraestrutura na geração de energia fotovoltaica. Por fim, ela ressaltou que a proposição se alinha às diretrizes traçadas pela Lei Estadual nº 18.315, de 6 de agosto de 2009, a qual prioriza a implantação de sistema para aquecimento de água por meio de energia solar na construção de unidade ou empreendimento habitacional de interesse social urbano ou rural com recursos do FEH.

A Comissão de Minas e Energia, por sua vez, ratificou o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça e opinou pela aprovação do projeto na forma original. Ela considerou a proposição meritória uma vez que visa “estimular a aquisição de equipamentos destinados à geração de energia solar fotovoltaica em área rural como instrumento de uma política pública vertida para o fortalecimento da energia solar como fonte de relevo, em costura com a política de habitação social”.

Além disso, a comissão ressaltou que o projeto “atende às expectativas de desenvolvimento social e ambiental sustentável e às diretrizes para a formulação da política estadual habitacional de interesse social – Pehis – no Estado, nos termos da Lei nº 18.315, de 2009, mediante auxílio ao custeio dos equipamentos necessários à produção de energia solar e estímulo à expansão das unidades residenciais que produzem energia sustentável”.

No que concerne à competência desta comissão, qual seja, proceder à análise da sua repercussão orçamentária e financeira, destaca-se que a implementação das medidas constantes no projeto não implica despesas para o erário, uma vez que ele explicita modalidades de intervenção já passíveis de serem financiadas com recursos do Fundo Estadual de Habitação. Conforme já apontado

pelas comissões anteriores, o projeto também não necessita demonstrar sua viabilidade técnica e financeira, visto que as alterações propostas não alteram a estrutura e alocação dos recursos do Fundo Estadual de Habitação, e está de acordo com a Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Isto posto, e considerando os apontamentos realizados pelas outras comissões, consideramos que o projeto deve prosperar nesta Casa.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.039/2017, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Tito Torres, relator – Carlos Henrique – Felipe Attiê – Ivair Nogueira.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.277/2018**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Bosco, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para apreciação. Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição sob comento visa declarar de relevante interesse cultural para o Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, promovida nos meses de abril ou maio no Município de Araxá, na Capela Filomena, onde se encontra o túmulo da homenageada. São quatro dias de festejos, com *shows* de música sertaneja, barracas, leilões e forró e o encontro de folias de reis, que reúne dezenas de grupos de folias da região.

A tradição oral da cidade relata que Mártir Filomena foi a última vítima de uma epidemia de varíola que se abateu sobre Araxá no final do século XIX. Filomena era escrava e foi enterrada viva em um ritual para expiação da doença. A ela foram atribuídos diversos milagres e, à medida que o tempo passava, foi crescendo entre os moradores da cidade a devoção a essa personagem.

Em artigo intitulado “Mártir Filomena: sacrifício e santificação em Araxá”, a historiadora Maria da Conceição Amaral Miranda de Carvalho relata sua pesquisa das origens do culto. A autora a descreve como uma figura santificada unicamente pela crença popular, uma vez que não há dados biográficos suficientes para traçar o seu perfil e que toda a sustentação de sua memória está fundamentada na oralidade.

O culto à Mártir Filomena pode ser considerado um exemplo da religiosidade do povo brasileiro e mineiro, e a festa para sua celebração inclui uma de nossas tradições mais antigas, as folias de reis. A 27ª edição em louvor à Mártir Filomena, em 2018, reuniu cerca de 40 grupos de folia. Considerando a longevidade e a importância dessa manifestação popular no Estado, julgamos meritório o projeto em comento.

A Constituição Federal de 1988 determina, no §1º de seu art. 215, que compete ao Estado proteger as manifestações culturais de grupos participantes do processo civilizatório nacional. Por sua vez, a Constituição Estadual de 1989 determina ao poder

público incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade mineira e apoiar, com a colaboração da comunidade, a preservação das manifestações culturais locais.

Entendemos que, ao reconhecer a relevância de manifestações populares no território estadual, o Poder Legislativo cumpre o seu papel constitucional de legitimar-lhes o grande valor cultural e simbólico, mesmo que não atendam aos critérios estabelecidos para serem declaradas patrimônio cultural. Parece-nos que tal medida pode contribuir sobremaneira para estimular a autoestima dos integrantes das comunidades e o apreço pelos bens culturais de que são detentores e, além disso, promover a valorização da diversidade cultural da sociedade mineira.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça opinou por sua aprovação na forma original. Concordamos com a análise da comissão predecessora, salvo em relação ao art. 2º, cuja redação determina ao Poder Executivo a adoção de medidas para o registro da manifestação em questão como bem cultural, o que constituiria uma ofensa ao princípio da separação dos Poderes.

Desse modo, apresentamos a Emenda nº 1 com o objetivo de ratificar que seu eventual reconhecimento também como patrimônio cultural depende de análise e deliberação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.277/2018, com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se a art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.”.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Elismar Prado, presidente – Glaycon Franco, relator – Bosco.



### **MANIFESTAÇÃO**

#### **MANIFESTAÇÃO**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, a seguinte manifestação: de pesar pelo falecimento da Sra. Josefa Alves dos Reis (Requerimento nº 11.617/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel).



### **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**

#### **COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 27/11/2018, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Adolfo Geo e Margarida Geo, ocorrido no dia 26/11/2018, no norte de Minas. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 28/11/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Bruno Oliveira Teixeira de Freitas, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

exonerando Larissa Roberta Vieira Aguiar de Faria, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arlen Santiago;

nomeando Bruno Oliveira Teixeira de Freitas, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arlen Santiago;

nomeando Rogério Alves de Azevedo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Bloco Minas Melhor, vice-líder deputado Doutor Jean Freire.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 1/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 91/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que foi aprovada a proposta de preços apresentada pela licitante BM Consultoria em Esquadrias Ltda para a Tomada de Preços nº 1/2018, que tem como objeto a contratação de sociedade empresária especializada para a elaboração de projeto de reforma da fachada do Edifício Tiradentes e serviços de consultoria.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

Suellen Christine Sernizon Gonçalves Esteves, presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 141/2018**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S. A. Objeto: prestação de serviços de acesso dedicado à internet. Objeto do aditamento: alteração subjetiva do contrato celebrado com a Sul América Tecnologia e informática Ltda., que passa a ser executado, nas mesmas condições originariamente ajustadas, pela sua incorporadora, ora contratada. Vigência: a partir da data de assinatura, pelo prazo remanescente do Contrato nº 49/2018.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 142/2018**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S. A. Objeto: serviços de telecomunicações para a contratante, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando *link* internet dedicado, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as dependências da contratante e compreendendo o fornecimento, a instalação e a manutenção dos circuitos e equipamentos. Objeto do aditamento: alteração subjetiva do contrato celebrado com Telbrax Ltda. e distrato da avença. Vigência: até o termo final da vigência ora estabelecida (30/9/2018).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2018**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. Objeto: prestação de serviços de acesso dedicado à internet. Objeto do aditamento: alteração subjetiva do contrato celebrado com Telbrax Ltda. e distrato da avença. Vigência: até o termo final da vigência ora estabelecida (30/9/2018).

**ERRATA****PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 290/2018**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 28/11/2018, na pág. 588, sob o título “Requerimento nº” onde se lê:

“Proposta de Ação Legislativa nº 279/2018”, leia-se:

“Proposta de Ação Legislativa nº 290/2018”.